



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS - SECINST
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA – CDB

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

UNIDADE REQUISITANTE: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca (CDB).

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza continuada de publicação de avisos, editais, comunicados, notas oficiais e outras matérias institucionais em jornais de grande circulação no Estado do Maranhão, para atender necessidades institucionais.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/NEGÓCIO:

2.1- Trata-se de prestação de serviço sem dedicação exclusiva de mão de obra, cuja contratação será realizada por meio de pregão, na sua forma eletrônica, adotando-se o critério de julgamento do tipo “menor preço”.

2.2- A prestação do objeto dar-se-á de forma contínua, nos quantitativos e critérios pactuados, devendo a Contratada comunicar previamente qualquer descontinuidade da prestação do serviço durante a execução contratual.

2.3- Será exigida documentação comprobatória de capacidade técnica (atestado, certificado, declaração ou certidão) a ser fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a Licitante/Prestador interessado já desempenhou a contento serviços pertinentes e compatíveis com o objeto especificado neste ETP, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais, técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas.

2.3.1- Quanto à compatibilidade, será suficiente comprovar prestação de serviços de publicidade legal de matérias institucionais em quaisquer jornais, não necessariamente de grande circulação no Estado do Maranhão.

2.3.2- Entende-se por “jornal de grande circulação” aquele com divulgação de grande alcance e que possibilite o amplo acesso pelos interessados, de modo a não violar o caráter competitivo da licitação.

2.3.3- Para cumprimento de critérios de sustentabilidade e considerando prévia pesquisa sobre os periódicos matutinos de maior circulação no Maranhão¹, a vindoura execução contratual poderá exigir que a veiculação das publicações de avisos, editais, notas oficiais e comunicados seja prestada, preferencialmente, em jornais locais de grande circulação estadual, com versão digital, como “O IMPARCIAL” e o “JORNAL PEQUENO”.

2.4- As obrigações das partes serão formalizadas por meio da celebração de contrato e observarão os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, além da

observância de normativos do MPMA e demais normas pertinentes à área de licitações e contratos administrativos.

2.5- O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) anos, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma da lei, desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, além do cumprimento de requisitos previstos no Termo de Referência (TR) correspondente (*em anexo*) e no vândouro edital licitatório.

2.5.1- A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual, a qual será efetuada mediante celebração de termo aditivo.

2.6- O preço final consignado, de acordo com a vencedora proposta de preço, será fixo e irredutível pelo período de 12 (doze) meses.

2.7- A CONTRATADA não pode se utilizar de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos.

2.8- A CONTRATADA não pode permitir que menor de dezoito anos execute trabalhos em horário noturno, perigoso ou insalubre.

2.9- A CONTRATADA deverá declarar que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços demandados pela CONTRATANTE, conforme requisitos e condições prescritos em edital licitatório e seus anexos.

2.10- Os requisitos de prazo de recebimento do produto/serviço, critérios e condições técnicas de prestação contratual estão detalhados no TR anexo e serão regidos pela Lei Federal nº 14.133/21.

2.10.1- Nessa contratação, não será exigida da CONTRATADA a realização de transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas para a execução contratual.

2.11- A CONTRATADA deverá oferecer suporte técnico para correta utilização e manutenção do objeto contratado, durante a vigência contratual.

2.12- A CONTRATADA deverá manter confidencialidade e segurança de dados sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratual, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, devendo respeitar todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade de dados postulados pelo Ministério Público do Estado do Maranhão, aplicáveis às informações, regras de negócio, documentos, entre outros, que tiver acesso.

2.13- O vândouro instrumento contratual apresentará maior detalhamento das regras que serão aplicadas durante o prazo de vigência da contratação.

¹ “Guia de mídia”: verifica informações sobre dados e desempenho de veículos impressos e digitais de maior circulação e divulgação de informações nacionais, estaduais e locais (Disponível em: <https://www.guiademidia.com.br/>).



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS - SECINST
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA – CDB

3. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

3.1- Caracterização do interesse público envolvido:

3.1.1- A obrigatoriedade legal de publicação de avisos, editais, extratos e demais documentos de procedimentos licitatórios em jornais de grande circulação tem como finalidade conferir efetividade ao princípio constitucional da publicidade e à regra da ampla competitividade inerente aos procedimentos licitatórios.

3.1.2- Pelos comandos normativos que impõem a publicidade de dados oficiais em jornais de grande circulação, garantir a eficácia e a transparência dos atos e contratos administrativos, bem como expandir o alcance do seu conteúdo aos potenciais licitantes, além de propiciar a redução de custo administrativos.

3.1.3- Conferir maior eficácia à publicidade dos atos, contratos e processos administrativos, propiciando o acesso da população às informações necessárias à participação em certames e ao acompanhamento das contratações realizadas;

3.1.4- Assegurar que as notas oficiais, comunicados e demais matérias institucionais relativas aos programas, projetos, ações e concursos e demais informações sejam do conhecimento de todos, permitindo a fiscalização das atividades ministeriais e o controle social.

3.1.5- Subsidiar o planejamento estratégico da atuação institucional, a política de comunicação e a tomada de decisões pela Administração Superior do MPMA frente aos órgãos formadores de opinião pública e demais instituições do Sistema de Justiça, além dos Poderes Executivo e Legislativo, cujas ações também refletem em âmbito ministerial.

3.2- Igualmente, assinala-se que esses serviços são considerados de natureza continuada, posto que se demonstram habituais e relevantes para o desenvolvimento das atividades-meio e atividades-fim do *Parquet* Estadual, de modo que sua eventual interrupção influirá negativamente e comprometerá o bom andamento institucional.

3.3- Resultados esperados com a contratação (ver item 10 deste ETP).

4. INFORMAR SE A DEMANDA ESTÁ INCLUÍDA NO PLANEJAMENTO DA INSTITUIÇÃO:

4.1- Trata-se de demanda deliberada junto à Administração Superior e formalizada, de ordem, com previsão no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026 (*"Projeto Atividade: 2963 – Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no Maranhão"*) e alinhamento ao Planejamento Estratégico do MPMA (*"MAPA ESTRATÉGICO 2021-2029"*), como instrumento de aprendizado e crescimento, com o objetivo de assegurar a disponibilidade e a aplicação eficiente dos recursos orçamentários.

4.2- Consultar correspondente Documento de Formalização da Demanda (*DFD anexo*).

5. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES PARA A DEMANDA:

Solução 1 - Pesquisa de eventuais contratações vigentes e gerenciadas por outros órgãos da Administração Pública Estadual, com vistas a eventual processo de adesão;

Solução 2 – Contratação por inexigibilidade ou dispensa de licitação;

Solução 3 – Realização de certame licitatório próprio.

5.1- **SOLUÇÃO VIÁVEL:** Dentre as soluções postas, a equipe de planejamento da contratação (Coordenadoria de Documentação e Biblioteca), após contatos prévios com a Administração propõe a deflagração de certame licitatório (pregão eletrônico), adotando-se o critério de julgamento do tipo "menor preço", para seleção de empresa para prestação de serviços de natureza continuada de publicação de avisos, editais, comunicados, notas oficiais e outras matérias institucionais em jornais de grande circulação local/estadual no Maranhão, conforme especificações, detalhamentos e quantitativos fixados no Termo de Referência (*anexo*), parte integrante do vândouro edital licitatório.

5.1.1- Preliminarmente, sabe-se que a licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse.

5.1.2- A referida sugestão de solução atende aos normativos legais impostos à Administração, quanto à necessidade de definição precisa e suficiente do objeto, quantidade e condições de execução que possam essencialmente atender as necessidades institucionais, de forma eficiente e econômica.

5.1.3- O referido balizamento constitui regra indispensável da competição pelos concorrentes potenciais do pregão, como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes e subsidiário ao princípio da publicidade.

5.1.4- Portanto, a análise de mercado realizada demonstrou que a realização de pregão para a contratação de serviços contínuos de publicação legal em jornais de grande circulação é solução mais adequada e vantajosa para o MPMA, considerando o volume estimado de publicações anuais necessárias e as exigências legais aplicáveis.

6. QUANTIDADE ESTIMADA:

6.1- Critérios utilizados para a estimativa das quantidades a serem contratadas:

6.1.1- Conforme alinhamento junto à Administração, subsiste o interesse institucional para os objetivos dessa contratação em virtude da necessidade de atender aos Órgãos Superiores do MPMA e de Execução Ministerial, além de Unidades técnico-administrativas da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

6.1.2- Quantitativo compatível à usabilidade interna e às necessidades da Instituição, considerando as estimativas aplicadas em contratações anteriores e respectivos relatórios anuais de utilização da referida prestação de serviços, em

" 2026: O MP trabalha para você! "



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS - SECINST
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA – CDB

consonância com os princípios da eficiência e economicidade, de modo que se possa planejar e obter economia de escala, com a melhor relação custo-benefício possível para a consecução do interesse público.

6.1.3- Ver Memória de cálculo (Mapa de formação de preços em anexo).

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1- Estimam-se os valores da contratação para o vindouro certame licitatório, conforme quantidades e valores abaixo consignados.

TABELA – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL/ESTADUAL)							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QUANTITATIVO ESTIMADO ANUAL	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (COLUNA POR CM)	VALOR TOTAL ANUAL	PERÍODO	VALOR TOTAL QUINQUENAL
ÚNICO	Publicações de avisos, editais, comunicados, notas oficiais e outras matérias em jornais de grande circulação local / estadual. (CATSER Nº 4227*)	1200	(COLUNA POR CM)	R\$ 17,70	R\$ 21.240,00	5 ANOS	R\$ 106.200,00
VALOR ANUAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO						R\$ 21.240,00	
VALOR QUINQUENAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO						R\$ 106.200,00	

* Código disponível no Catálogo de Compras do Governo Federal (<https://catalogo.compras.gov.br/>)

7.2- Logo, o valor anual estimado para o vindouro certame licitatório é de R\$ 21.240,00 (vinte e um mil, duzentos e quarenta reais) e o valor quinquenal estimado para a contratação é de R\$ 106.200,00 (cento e seis mil e duzentos reais).

7.3- Refletindo a especificidade da descrição contratual, em observância à proximidade do término da vigência da contratação atual, justificam-se os parâmetros adotados para obtenção dos preços de referência:

7.3.1- A metodologia adotada foi o cálculo da mediana sob os preços obtidos durante a avaliação de mercado, por meio de:

7.3.1.1- Pesquisas de contratações similares vigentes de outros entes públicos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

7.3.1.2- Reiteradas solicitações de propostas das empresas que efetivamente demonstraram real interesse em participar, ao fornecer orçamento e regularidade fiscal, em tempo hábil.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

8.1- Considerando prévia experiência administrativa desta unidade em contratos dessa natureza, para fins de otimização da gestão da contratação e eventuais ganhos de escala em razão da quantidade demandada, justifica-se o não parcelamento da contratação, para mitigar eventuais riscos de inexecução e de prejuízos aos resultados esperados pela Administração Superior do MPMA.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES:

9.1- Para a consecução desta demanda institucional, não há contratações (já realizadas ou em planejamento), que se interliguem diretamente à prestação desses serviços ou

importem necessariamente ser contratadas juntamente com este objeto, para a integridade dos objetivos e resultados pretendidos.

10. RESULTADOS ESPERADOS:

10.1- A Administração Superior poderá colher benefícios com a vindoura contratação, em razão de garantir:

10.1.1- Que as matérias institucionais relativas aos programas, projetos, ações, campanhas e concursos institucionais sejam divulgadas de forma acessível, célere e dentro dos prazos legais estabelecidos;

10.1.2- O cumprimento das exigências legais de publicidade dos avisos, editais e demais atos administrativos licitatórios, sem a necessidade de realizar múltiplas contratações fragmentadas, o que geraria aumento nos custos orçamentários e operacionais internos.

10.2- Ainda, esta solução atende aos princípios da transparência, publicidade e competitividade, garantindo que as contratações institucionais estejam alinhadas às melhores práticas de mercado e assegurem o melhor custo-benefício para a Administração Superior do MPMA.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

11.1- Ante o exposto, para análise das demais unidades técnico-administrativas da PGJMA e ulterior decisão da Administração Superior, declaramos que a referida contratação é viável, com vistas a atender a referida demanda, em prol do interesse público demonstrado e tendo em vista que tais serviços não possuem restrição de mercado, já que várias empresas do ramo são contratadas para executar a referida prestação de publicidade legal de informações sobre licitações

“ 2026: O MP trabalha para você! ”

Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau. São Luís/MA. CEP: 65076-820.
Telefone: (98) 3219-1656 / (98) 3219-1657. E-mails: biblioteca@mpma.mp.br e biblio.pgj.ma@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS - SECINST
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA – CDB

e contratos e outras matérias institucionais em jornais locais às Instituições Públicas, por imperativo legal, em consonância aos princípios de transparência, eficiência administrativa e controle social.

12. OUTRAS INFORMAÇÕES:

12.1- Segue anexa documentação pertinente às informações constantes deste ETP e respectivo Termo de Referência (TR).

São Luís/MA, 22 de maio de 2026.

MARIA DOS REMÉDIOS R. DOS SANTOS

Analista Ministerial - Coordenadora de Documentação e Biblioteca

MARIA DOS REMEDIOS
RIBEIRO DOS
SANTOS:10721304320

Assinado de forma digital por
MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO
DOS SANTOS:10721304320
Dados: 2026.05.22 14:31:38 -03'00'

CONCEIÇÃO DE MARIA LIMA GUEDES

Analista Ministerial - Bibliotecária

Rômollo de Sá Malta - *Técnico Ministerial*

ROMOLLO DE SA
MALTA:80843301368

Assinado de forma digital por ROMOLLO DE
SA MALTA:80843301368
Dados: 2026.05.22 14:20:33 -03'00'

“ 2026: O MP trabalha para você! ”

Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau. São Luís/MA. CEP: 65076-820.
Telefone: (98) 3219-1656 / (98) 3219-1657. E-mails: biblioteca@mpma.mp.br e biblio.pgj.ma@gmail.com